



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1890/2016

Em 28 de novembro de 2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

PROJETO DE LEI 240/16

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação de imóvel do Município à ESCOLA ADVENTISTA DE ARARAQUARA, destinado à construção de sua sede própria.

Atualmente a referida entidade encontra-se instalada na Avenida Feijó, em prédio cedido pela Igreja Adventista, onde desenvolve suas atividades de 1976. Hoje atende cerca de 460 alunos da educação infantil ao ensino fundamental, dos quais 133 recebem bolsa auxílio que varia de 50 a 100% do valor da mensalidade.

Ademais, além a finalidade pedagógica, a Escola Adventista também realiza importante trabalho social, além de ser importante geradora de emprego, já que conta atualmente com 39 colaboradores.

Diante disso, considerando que a nova unidade a ser construída terá o dobro de capacidade, matematicamente todos esses benefícios também serão ampliados. Eis, portanto a presença do interesse público no ato de doação do imóvel, que não só contribuirá para a melhoria da educação, mas também para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Por fim, importante ressaltar que o referido imóvel foi dado em permissão de uso à referida entidade por meio do Decreto 11035/2015, porém, em razão da precariedade do instituto, a conversão em doação é a medida que dá maior segurança jurídica para o investimento da ordem de 15 milhões que será feito no imóvel.

16:15 29/11/2016 004715 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

240/16

Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, mediante doação onerosa, à **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESCOLA ADVENTISTA DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.586.122/0070-46, de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, designado Área “A”, situado na Avenida Cientista Frederico de Marco, esquina com as Ruas Andreino Alves Pinto e Abílio da Silva Guerra, na quadra completada pela Avenida Plínio de Carvalho – Jardim Floridiana, com a superfície de 5.361,40 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 133.257, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, descrito abaixo, para que a donatária construa sua sede própria.

- **DESCRIÇÃO DA ÁREA:** “Inicia-se no ponto 00 (zero), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Andreino Alves Pinto e Avenida Cientista Frederico de Marco; daí segue com o rumo de 02º14'00”NE e distância de 38,37 metros até encontrar o ponto 04 (quatro), confrontando com alinhamento predial da Rua Andreino Alves Pinto; daí segue com rumo de 89º51'17”NE e distância de 40,02 metros até encontrar o ponto 05 (cinco), confrontando com a Área “B” (M. 133.258); daí mantendo como confrontante, segue com o rumo de 02º36'41”NW e distância de 3,38 metros até encontrar o ponto 06 (seis), ainda mantendo confrontante anterior segue com rumo de 89º46'31”NE e distância de 19,49 metros até encontrar o ponto 07 (sete), segue com rumo de 89º46'31”NE e distância de 65,03 metros até encontrar o ponto 08 (oito), confrontando com Área “C” (M. 133.259); agora com rumo de 02º10'00”SW e distância de 46,82 metros até encontrar o ponto 03 (três), confrontando com o alinhamento predial da Rua Abílio da Silva Guerra; daí segue com o rumo de 87º53'00”NW e distância de 124,10 metros até encontrar o ponto 00 (zero), confrontando com o alinhamento predial da Avenida Cientista Frederico de Marco, início desta descrição.”

Art. 2º Cumpridas as formalidades legais, do instrumento de doação constará:

I - Cláusula que fixe o prazo de até 01 (um) ano para o início e de até 04 (quatro) anos para a conclusão das obras de construção das instalações da donatária, que serão contados da outorga de escritura de doação onerosa;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

II - Cláusula de retrocessão;

III - Obrigação da donatária de recolher, quando devidos, todos os tributos e contribuições federais e estaduais no Município de Araraquara;

IV - Obrigação de que a donatária não poderá, sem anuência do doador, alterar a finalidade do imóvel doado, que servirá para a construção de sua sede, visando expandir os seus objetivos estatutários;

V - Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

VI - Cláusula que contenha a impenhorabilidade do bem doado;

VII - Obrigação da donatária pela conservação do imóvel;

VIII - Impedimento de exploração do imóvel com o fito lucrativo.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a reversão do imóvel doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

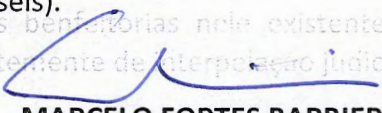
Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da donatária o imóvel também reverterá ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização,

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinação do valor de mercado de gleba de terra de formato retangular, terreno livre, plano, firme e superficialmente seco, localizado com frente para a Rua Andreelino Alves Pinto entre as Avenidas Cientista Frederico de Marco e Plínio de Carvalho, cuja quadra é completada pela Rua Abílio da Silva Guerra, Jardim Floridiana, cidade de Araraquara - SP.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área(s):

Gleba de terra com
Matricula nº 133.257 do 1º CRI de Araraquara
Inscrição Cadastral 06-035-001

5.361,40 m²

Método e Critério de Avaliação:

O Valor estabelecido decorre do Método Comparativo (direto), consistente na determinação do valor de um bem pela sua comparação direta com outros imóveis paradigmas, através de peças estabelecidas de compra e venda, considerando as características ou semelhança comum dos mesmos, que apresentam entre si proporcionalidades linear.

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 400,00/m² para gleba.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

Valor da Gleba de Terra = R\$ 400,00/m² x 5.361,40 m² = R\$ 2.144.560,00

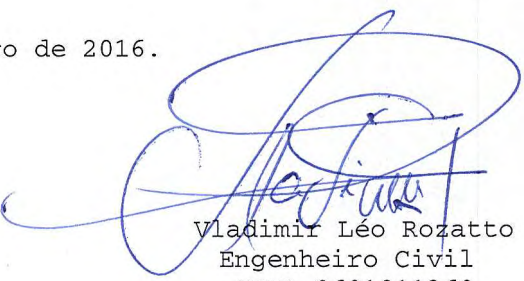
Importância de dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 29 de novembro de 2016.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



[Assinatura]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

133.257

ARARAQUARA - SP

FICHA

01

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA
24 de Agosto de 2015

IMÓVEL: Terreno designado Área "A", situado na Avenida Cientista Frederico de Marco, esquina com as Ruas Andrelino Alves Pinto e Abílio da Silva Guerra na quadra completada pela Avenida Plínio de Carvalho, Jardim Floridiana, em Araraquara, com a superfície de 5.361,40 metros quadrados, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 00 (zero), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Andrelino Alves Pinto e Avenida Cientista Frederico de Marco; daí segue com o rumo de 02°14'00" NE e distância de 38,37 metros até encontrar o ponto 04 (quatro), confrontando com alinhamento predial da Rua Andrelino Alves Pinto, daí segue com o rumo de 89°51'17" NE e distância de 40,02 metros até encontrar o ponto 05 (cinco), confrontando com a Área "B" (M.133.258); daí mantendo mesmo confrontante, segue com o rumo de 02°36'41"NW e distância de 3,38 metros até encontrar o ponto 06 (seis), ainda mantendo confrontante anterior segue com rumo de 89°46'31"NE e distância de 19,49 metros até encontrar o ponto 07 (sete), segue com rumo de 89°46'31"NE e distância 65,03 metros até encontrar o ponto 08 (oito), confrontando com Área "C" (M.133.259); agora com rumo de 02°10'00"SW e distância de 46,82 metros até encontrar o ponto 03 (três), confrontando com o alinhamento predial da Rua Abílio da Silva Guerra; daí segue com o rumo de 87°53'00" NW e distância de 124,10 metros até encontrar o ponto 00 (zero), confrontando com o alinhamento predial da Avenida Cientista Frederico de Marco, início desta descrição". CADASTRO MUNICIPAL (área maior): 06.035.001. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento nº 840, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.10/M.4.437, de 31.05.2010 e Av.12/M.4.437.

[Assinatura]
FÁBIO GALHARDO ESTEVES
Escritor Autorizado

Av.1 - em 24 de agosto de 2015

O imóvel em área maior foi desapropriado pelo Município de Araraquara, conforme Carta de Sentença expedida em 12.05.2010, nos autos de Desapropriação e Indenização por Aposseamento Administrativo (Processo nº 602/06 - Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara), registrada sob nº 10/M.4.437, em 31.05.2010.

[Assinatura]
Ana Maria de Freitas Gouveia
Escritor Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

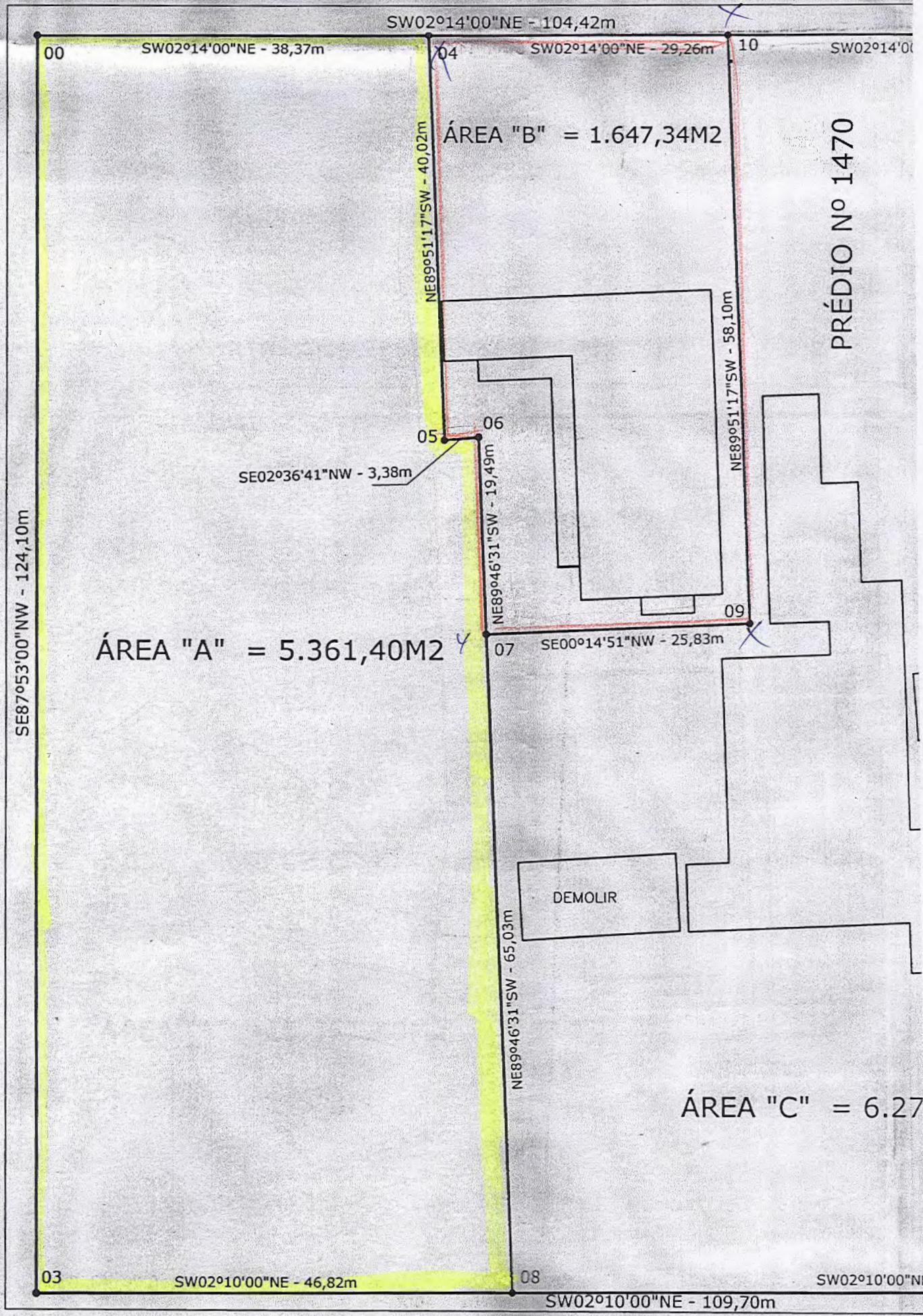
MARCOS ROGERIO GUIDELLI
Escritor Autorizado

Página 001/002
Certidão na última página

RUA ANDRELINO ALVES PINTO

AVENIDA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO

PRÉDIO Nº 1470



ÁREA "A" = 5.361,40M2

ÁREA "B" = 1.647,34M2

ÁREA "C" = 6.27

DEMOLIR

RUA ABILIO DA SILVA GUERRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **299** /16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **29 NOV 2016**

Prazo para apreciação até:... **29 DEZ 2016**

Araraquara, 29 de novembro de 2016.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo


Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 29 de novembro de 2016.


ELIAS CHEDIEK
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, **06 DEZ. 2016**


.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador **William**

Afonso

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, **06 DEZ. 2016**


.....
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: terça-feira, 29 de novembro de 2016 20:17
Para: Vereadores
Assunto: Projeto de Lei - Prefeitura - 29/11/2016
Anexos: 1 - Doação onerosa - Escola Adventista Araraquara.pdf

Nobres Edis,

Anexo projeto de Lei da Prefeitura protocolado nesta data para a pauta da sessão ordinária de 06/12/2016.

Atenciosamente

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N°

422

/16.

Projeto de Lei nº 240/2016

Processo nº 299/2016

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Prefeito a alienar, em nome do Município de Araraquara, mediante doação onerosa, à INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESCOLA ADVENTISTA DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.586.122/0070-46, de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, designado Área “A”, situado na Avenida Cientista Frederico de Ivarco, esquina com as Ruas Andreino Alves Pinto e Abílio da Silva Guerra, na quadra completada pela Avenida Plínio de Carvalho – Jardim Floridiana, com a superfície de 5.361,40 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 133.257, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, para que a donatária construa sua sede própria, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

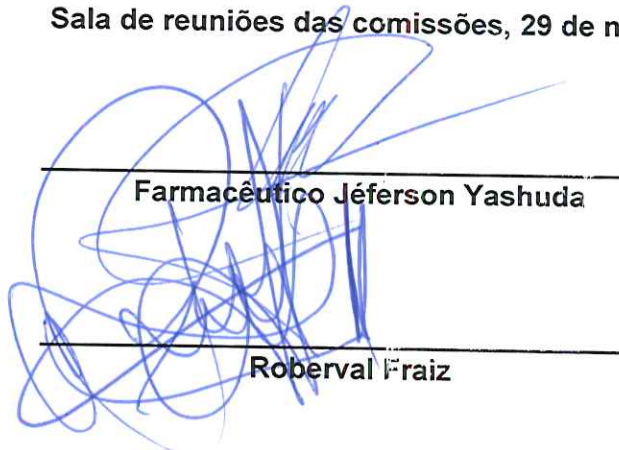
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 29 de novembro de 2016



Farmacêutico Jéferson Yashuda

Presidente e Relator

Roberval Fraiz

Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 198 /16.

Projeto de Lei nº 240/2016

Processo nº 299/2016

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Prefeito a alienar, em nome do Município de Araraquara, mediante doação onerosa, à INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESCOLA ADVENTISTA DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.586.122/0070-46, de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, designado Área “A”, situado na Avenida Cientista Frederico de Marco, esquina com as Ruas Andreilino Alves Pinto e Abílio da Silva Guerra, na quadra completada pela Avenida Plínio de Carvalho – Jardim Floridiana, com a superfície de 5.361,40 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 133.257, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, para que a donatária construa sua sede própria, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar, foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 29 de novembro de 2016.

Presidente e Relator

Donizete Simioni



João Farias



Aluisio Braz

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 0999 /16

AUTOR: Vereador WILLIAM AFFONSO

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, 06 DEZ. 2016



Presidente

PROCESSO nº 299/16

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 240/16

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito a alienar, em nome do Município de Araraquara, mediante doação onerosa, à INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESCOLA ADVENTISTA DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.586.122/0070-46, de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, designado Área “A”, situado na Avenida Cientista Frederico de Marco, esquina com as Ruas Andrelino Alves Pinto e Abílio da Silva Guerra, na quadra completada pela Avenida Plínio de Carvalho – Jardim Floridiana, com a superfície de 5.361,40 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 133.257, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, para que a donatária construa sua sede própria, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 06 DEZ. 2016



WILLIAM AFFONSO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 238/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 240/16

Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, mediante doação onerosa, à INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESCOLA ADVENTISTA DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.586.122/0070-46, de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, designado Área “A”, situado na Avenida Cientista Frederico de Marco, esquina com as Ruas Andreilino Alves Pinto e Abílio da Silva Guerra, na quadra completada pela Avenida Plínio de Carvalho – Jardim Floridiana, com a superfície de 5.361,40 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 133.257, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, descrito abaixo, para que a donatária construa sua sede própria.

• DESCRIÇÃO DA ÁREA: “Inicia-se no ponto 00 (zero), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Andreilino Alves Pinto e Avenida Cientista Frederico de Marco; daí segue com o rumo de 02º14’00”NE e distância de 38,37 metros até encontrar o ponto 04 (quatro), confrontando com alinhamento predial da Rua Andreilino Alves Pinto; daí segue com rumo de 89º51’17”NE e distância de 40,02 metros até encontrar o ponto 05 (cinco), confrontando com a Área “B” (M. 133.258); daí mantendo como confrontante, segue com o rumo de 02º36’41”NW e distância de 3,38 metros até encontrar o ponto 06 (seis), ainda mantendo confrontante anterior segue com rumo de 89º46’31”NE e distância de 19,49 metros até encontrar o ponto 07 (sete), segue com rumo de 89º46’31”NE e distância de 65,03 metros até encontrar o ponto 08 (oito), confrontando com Área “C” (M. 133.259); agora com rumo de 02º10’00”SW e distância de 46,82 metros até encontrar o ponto 03 (três), confrontando com o alinhamento predial da Rua Abílio da Silva Guerra; daí segue com o rumo de 87º53’00”NW e distância de 124,10 metros até encontrar o ponto 00 (zero), confrontando com o alinhamento predial da Avenida Cientista Frederico de Marco, início desta descrição.”

Art. 2º Cumpridas as formalidades legais, do instrumento de doação constará:

I - Cláusula que fixe o prazo de até 01 (um) ano para o início e de até 04 (quatro) anos para a conclusão das obras de construção das instalações da donatária, que serão contados da outorga de escritura de doação onerosa;

II - Cláusula de retrocessão;

III - Obrigação da donatária de recolher, quando devidos, todos os tributos e contribuições federais e estaduais no Município de Araraquara;

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

IV - Obrigação de que a donatária não poderá, sem anuência do doador, alterar a finalidade do imóvel doado, que servirá para a construção de sua sede, visando expandir os seus objetivos estatutários;

V - Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

VI - Cláusula que contenha a impenhorabilidade do bem doado;

VII - Obrigação da donatária pela conservação do imóvel;

VIII - Impedimento de exploração do imóvel com o fito lucrativo.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a reversão do imóvel doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da donatária o imóvel também reverterá ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização,

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



ELIAS CHEDIEK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 129/16-DL

Araraquara, 07 de dezembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões extraordinária e ordinária realizadas no dia 06 de dezembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
229/16	189/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2017.
230/16	Compl. 012/16	Vereador Roberval Fraiz	Altera a Lei Complementar nº 820, de 09 de setembro de 2011.
231/16	188/16	Vereador José Carlos Porsani	Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o Ato Cívico da Independência, a ser comemorado anualmente em 08 de setembro.
232/16	250/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.
233/16	219/16	Vereador e Presidente Elias Chediek	Denomina Rua Maria Aparecida Machado Valério – Professora Cidinha Valério via pública do Município.
234/16	221/16	Vereador Rodrigo Martins	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
235/16	230/16	Vereador William Affonso	Denomina Avenida Silvio Nevoa via pública do Município.
236/16	231/16	Vereador William Affonso	Denomina Avenida Conceição Nunes Affonso via pública do Município.
237/16	232/16	Vereador William Affonso	Denomina Avenida Wilson Affonso via pública do Município.
238/16	240/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.
239/16	241/16	Vereadora e Primeira Secretária Geani Trevisóli	Denomina Avenida ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO, via pública da cidade.
240/16	243/16	Vereador e Presidente Elias Chediek	Denomina Avenida Doutor Dyrson de Oliveira Abbade via pública do Município.
241/16	244/16	Vereador e Presidente Elias Chediek	Denomina Rua Ivandyr Cerqueira Leite via pública do Município.
242/16	246/16	Vereador Aluisio Braz	Denomina Rua João Mattiazzi via pública do Município.

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

243/16	247/16	Vereador Aluisio Braz	Denomina Rua Marilda Aparecida Pascoa Romano via pública do Município.
244/16	248/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivos da Lei nº 6.251/05 e dá outras providências.
245/16	249/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivo da Lei nº 8.417/15 e dá outras providências.
246/16	251/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a incorporação de retribuição pecuniária e de gratificação de servidores municipais e dá outras providências.
247/16	252/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Complexo Viário “GABRIEL MORAIS CARNEIRO” e dá outras providências.
248/16	253/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Pastor Odil de Paula Messias via pública da cidade.
249/16	254/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Pedro Vieira da Silva via pública da cidade.
250/16	255/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Rudney Pícolo via pública da cidade.
251/16	256/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Dispositivo Viário “PROFESSOR DARCY LOPES” e dá outras providências.
252/16	257/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Prorroga prazo para conclusão de obra em imóvel doado pelo Município e dá outras providências.
253/16	258/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Antonio Perruci via pública da cidade.
254/16	259/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Lino Bernardi via pública da cidade.

Atenciosamente,

ELIAS CHEDIEK

Presidente